



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento MATERNO INFANTIL**

Campus Universitário Petrônio Portela Bairro Ininga Teresina/PI
Tel./Fax: (89) 3215-5696/3215-5852
Internet: www.ufpi.br E-mail: dminfantil@ufpi.edu.br



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06 /2022 DEPARTAMENTO
MATERNO-INFANTIL – UFPI/CCS, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES, A PEDIDO, PARA
O DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL / CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO
PORTELLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “e”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-Consun, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de docente, a pedido, para o Departamento Materno-Infantil do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse em remoção interna, a pedido, para preenchimento de 02 (duas) vagas no referido departamento, assim discriminadas:

1.1.1 Vaga 1: Professor na área de Pediatria Geral

1.1.2 Vaga 2: Professor na área de Pediatria/ área de concentração em Neonatologia.

1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3. O processo será coordenado por uma comissão de 03 (três) professores do quadro permanente, escolhidos em assembleia departamental e designada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde.

1.4. Os componentes da comissão do processo seletivo são:

1. Dorcas Lamounier Costa. (presidente)
2. Antônio da Silva Macêdo
3. Catarina Fernandes Pires
4. Simone Soares Lima (suplente)

1.5. O cronograma deste Edital encontra-se no ANEXO IV.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna, **além dos requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº 020/2014-Consun:**

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos: I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Possuir graduação em Medicina;
- e) Possuir Pós-Graduação na área de Pediatria;
- f) Comprometer-se a exercer as atividades de ensino, pesquisa e extensão pelo departamento.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para remoção de que trata este edital consta no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido ao chefe do Departamento Materno-Infantil, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos diplomas de graduação, especialização, e caso possua, de mestrado e doutorado;
- b) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-Consun;
- c) Requerimento de remoção interna de docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado.

4.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

4.3. As informações prestadas pelo servidor docente são de sua inteira responsabilidade;

4.4. A inscrição do servidor docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO V da Resolução nº 39/2008-Consun. Serão classificados os dois candidatos que obtiverem maior pontuação na análise do currículo.

5.2. Serão selecionados, inicialmente, apenas os candidatos com graduação em medicina e com doutorado na área de Pediatria. Caso não haja candidatos com o título de doutorado, serão selecionados apenas os candidatos com o título de mestrado na área do concurso. Caso não haja candidatos com o título de mestrado, serão selecionados os candidatos com o título de especialização na área do concurso com carga horária igual ou maior que 360 horas.

5.3. Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-Consun e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Regime de trabalho na ordem dedicação exclusiva, tempo integral e tempo parcial;
- e) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos (formulário de recurso – Anexo III) deverão ser encaminhados para o e-mail dminfantil@ufpi.edu.br em nome da **comissão executora do processo de remoção interna**, que os decidirá conforme cronograma indicado no anexo IV deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO IV) de execução deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

8.2. O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente;

8.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizado neste Edital;

8.4. Este Edital tem validade até a conclusão da remoção dos candidatos aprovados dentro das vagas;

8.5. Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina/PI, 27 de maio de 2022.


Carla Maria de Carvalho Leite
Vice Diretora do CCS/UFPI
Mat.: 423679

Profa. Dra Carla Maria de Carvalho Leite
Diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde – CCS
Universidade Federal do Piauí – UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento Materno Infantil**

Campus Universitário Petrônio Portela Bairro Ininga Teresina/PI
Tel./Fax: (89) 3215-5696/3215-5852
Internet: www.ufpi.br E-mail: dminfantil@ufpi.edu.br



**ANEXO I – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06/2022
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL – UFPI/CCS, DE 27 DE MAIO DE 2022**

VAGAS

CARGO	CAMPUS/CENTRO/ DEPARTAMENTO	ÁREA	VAGAS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS	CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA/ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE / DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL	PEDIATRIA	2
TOTAL DE VAGAS			2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento Materno Infantil**

Campus Universitário Petrônio Portela Bairro Ininga Teresina/PI
Tel./Fax: (89) 3215-5696/3215-5852
Internet: www.ufpi.br E-mail: dminfantil@ufpi.edu.br



**ANEXO III – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06/2022
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL – UFPI/CCS, DE 27 DE MAIO DE 2022**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso,

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
portador(a) do RG Nº _____, CPF Nº _____, tendo o seu pedido
de inscrição indeferido para a Área de _____ do
Campus _____ tendo como motivo
_____ apresenta a essa Comissão **Pedido de**

Reconsideração pelos motivos seguintes:

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado, escaneado e enviado para o e-mail dminfantil@ufpi.edu.br no período previsto no cronograma para apresentação de recurso.

Telefones do Departamento:
(86)3215-5696/(86)3215-5852



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento Materno Infantil**

Campus Universitário Petrônio Portela Bairro Ininga Teresina/PI
Tel./Fax: (89) 3215-5696/3215-5852
Internet: www.ufpi.br E-mail: dminfantil@ufpi.edu.br



**ANEXO IV – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06/2022
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL – UFPI/CCS, DE 27 DE MAIO DE 2022**

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	06/06/2022 a 10/06/2022	Protocolo da UFPI
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	14/06/2022	Página Eletrônica da UFPI
Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.	15/06/2022	dminfantil@ufpi.edu.br
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições.	17/06/2022	Página Eletrônica da UFPI
Divulgação dos classificados	21/06/2022	Página Eletrônica da UFPI
Interposição de recursos contra o resultado	22/06/2022	dminfantil@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado final	24/06/2022	Página Eletrônica da UFPI



ANEXO V – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06/2022
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL – UFPI/CCS, DE 27 DE MAIO DE 2022

Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16

ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/20____, de ____/____/20____ (DOU nº. _____, Seção 3, pg. _____, de ____/____/20____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica				
1.1. Curso de Doutorado	60,0	60,0	20,0	20,0
1.2. Curso de Mestrado	30,0	30,0	10,0	10,0
1.3. Curso de Especialização	6,0	6,0	2,0	2,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	15,0	15,0	5,0	5,0
1.5. Curso Superior de Duração Plena	10,0	10,0	5,0	5,0
1.6. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
Total de Pontos Considerados	131,0	131,0	47,0	47,0
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
	01 – Pontos por Componente Curricular		02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
NA ÁREA DO CONCURSO				
2.1. Publicação:				
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual	10,0		50,0	
b) co-autoria	5,0		25,0	
c) coordenação/organização	2,0		10,0	
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação				

nacional ou estrangeira (indexada)

a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)

a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	72,0	360,0

3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)

3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:

3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)

4.1. Como profissional:

4.1.1. exercício de magistério na educação superior	3,0	15,0
-----------------------------------------------------	-----	------

(por ano)		
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0

4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	16,0	80,0
5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento Materno Infantil**

Campus Universitário Petrônio Portela Bairro Ininga Teresina/PI
Tel./Fax: (89) 3215-5696/3215-5852

Internet: www.ufpi.br E-mail: dminfantil@ufpi.edu.br



**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE
CURRICULUM VITAE**

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM</i> <i>VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	131,0	131,0	47,0	47,0
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72,0	320,0		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas	22,0	110,0		
TOTAIS MÁXIMOS	263,0	751,0	47,0	47,0